

CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 77/2023



A presente licitação tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE FORMA CONTÍNUA DE **COZINHEIRO(A)**, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, UNIDADES OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SCHROEDER/SC, CONFORME ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO.

Joinville, 12 de dezembro de 2023.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0715MjesRr9P0Zwchave2=Ug8cwwsph_ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78511887920-CHARLES CONCEICAO CORREIA

OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 29.112.014/0001-89
NIRE Nº. 42600374267

1. **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, nascido em 30/05/1974, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01284137620, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº. 785.118.879-20, residente e domiciliado na Rua Salvador Eugênio de Souza, nº. 126, apto 201, Bairro Itaum, CEP 89208-370, Joinville/SC.

Na qualidade de único sócio quotista da Sociedade Empresária Limitada **OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA**, com sede em Joinville/SC, na Rua Iririú, nº. 1327, Bairro Saguacu, CEP 89221-515, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.112.014/0001-89 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 21/11/2017 sob o NIRE nº. 42600374267, resolve proceder a seguinte alteração do Contrato Social conforme segue:

I. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é aumentado para R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 193.700 (cento e noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado pelo sócio **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, anteriormente qualificado, em moeda corrente nacional até 07/07/2023.

Em razão da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª - *O capital social é de R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 193.700 (cento e noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) já integralizado em moeda corrente nacional, e o valor remanescente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional até 07/07/2023, dividido da seguinte forma:*

Página 1 de 7

06/06/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Sócio	Nº Quotas	R\$	%
Charles Conceição Correia	193.700	193.700,00	100,00

II. REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME ~~para~~ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aprovam, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrita.

CONTRATO SOCIAL

OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

CNPJ Nº. 29.112.014/0001-89

NIRE Nº. 42600374267

- CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, nascido em 30/05/1974, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01284137620, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº. 785.118.879-20, residente e domiciliado na Rua Salvador Eugênio de Souza, nº. 126, apto 201, Bairro Itaum, CEP 89208-370, Joinville/SC.

Na qualidade de único sócio quotista da Sociedade Empresária Limitada, tem o presente Contrato Social, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA**, cabendo o uso da Sociedade, aos administradores, e a Representação legal, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede em Joinville/SC, na Rua Iririú, nº. 1327, Bairro Saguazu, CEP 89221-515. A Sociedade poderá, mediante resolução do(a) único(a) sócio(a), criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Página 2 de 7

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'WB' and 'JC'.

06/06/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

X

I – Serviços de apoio administrativos e organizacional; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços em tecnologia da informação e suporte técnico, manutenção; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Limpeza em prédios e em domicílios; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Transportes rodoviários de passageiros; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; e aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo(a) único(a) sócio(a) ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão “fiscalizador”.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade teve seu início de atividades em 21/11/2017, com duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 193.700,00 (cento e noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 193.700 (cento e noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) já integralizado em moeda corrente nacional, e o valor remanescente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional até 07/07/2023, dividido da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	R\$	%
Charles Conceição Correia	193.700	193.700,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade do(a) único(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Página 3 de 7

[Handwritten signatures and initials]

06/06/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que o(a) único(a) sócio(a) não responde subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador(a) não sócio(a), designado no Contrato Social, alteração contratual ou em ato separado.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade é gerida e administrada pelo sócio **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, anteriormente qualificado, assinando isoladamente, todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicialmente e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade, por intermédio de seu(ua) administrador(a), poderá constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado, inclusive mandado judicial.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu(ua) administrador(a), sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 11ª - O(s) administrador(es) e o(a) sócio(a) que prestarem serviços à Sociedade poderão receber pró-labore.

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/06/2023

[Handwritten mark]

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 12ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seu(ua) único(a) sócio(a) assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso do(a) único(a) sócio(a).

Parágrafo Segundo: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por decisão do(a) único(a) sócio(a).

Parágrafo Terceiro: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 13ª - As quotas sociais do(a) único(a) sócio(a), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO SÓCIO(A)

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento do(a) único(a) sócio(a) quotista, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 16ª.

Página 5 de 7

[Handwritten initials]

06/06/2023

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten initials]

X

CLÁUSULA 15ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento do(a) único(a) sócio(a) quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

CLÁUSULA 16ª - Os haveres do(a) único(a) sócio(a) retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e será pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deverá constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 17ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais apresentados pelo(a) único(a) sócio(a).

Parágrafo Primeiro: Por decisão do(a) sócio(a), poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Segundo: A distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação do(a) único(a) sócio(a) no capital social.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelo(a) único(a) sócio(a) na proporção de suas quotas no capital social.

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 18ª - Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

Página 6 de 7

[Handwritten signatures and initials]

06/06/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação do(a) único sócio(a).

CLÁUSULA 21ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado ao(a) único(a) sócio(a) quotista.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 22ª - O(a) único(a) sócio(a) elege o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23ª - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 24ª - Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 25ª - E por estar justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville/SC, 2 de junho de 2023.

CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA

CPF: 785.118.879-20

Assinatura digital

fu

d

Página 7 de 7

[Handwritten signatures and initials]

06/06/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

[Handwritten mark]

NOME DA EMPRESA	OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA
PROTOCOLO	239524624 - 06/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600374267
CNPJ 29.112.014/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023
SOB N: 20239524624

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239524624
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20239524624

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78511887920 - CHARLES CONCEICAO CORREIA - Assinado em 06/06/2023 às 13:08:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2023 Data dos Efeitos 06/06/2023

Arquivamento 20239524624 Protocolo 239524624 de 06/06/2023 NIRE 42600374267

Nome da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319533990183660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/06/2023

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600374267	29.112.014/0001-89	21/11/2017	21/11/2017
Endereço: RUA IRIRIU, 1327, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221515			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 193.700,00 CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CHARLES CONCEICAO CORREIA 785.118.879-20	193.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES CONCEICAO CORREIA 785.118.879-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/06/2023	20239524624		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

8

3

Handwritten signatures and marks

236585037



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600374267	29.112.014/0001-89	21/11/2017	21/11/2017
Endereço: RUA IRIRIU, 1327, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221515			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236585037

página: 2/2

CONTROLE: 26911171177807 CPF SOLICITANTE: 785.118.879-20 NIRE: 42600374267 EMITIDA: 05/12/2023 PROTOCOLO: 236585037

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMS

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Charles Conceição Correia, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 2.952.067-3, e CPF sob nº. 785.118.879-20, a participar da licitação instaurada pelo Município de Schroeder (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 77/2023-PMS, na qualidade de RESPONSÁVEL LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Optimus Multi Service, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Joinville, 11 de dezembro de 2023.


CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA
OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

RG: 2.952.067-3

CPF: 785.118.879-20

CNPJ: 29.112.014/0001-89

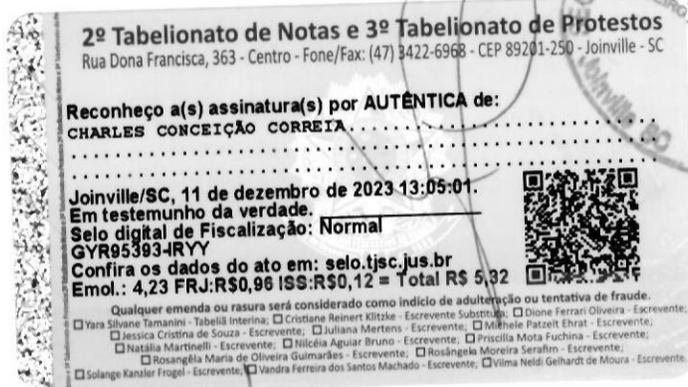
29 112 014/0001-89

OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

RUA IRIRIU, 1327

SAGUAÇU - CEP 89221-515

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Matriz: Rua Iririu, 1327 - Saguacú - CEP 89.221-515 - Joinville/SC

CNPJ 29.112.014/0001-89 - charles@opms.srv.br - 47 99190-1088

Optimus

Optimus

Optimus

Optimus

Optimus

Optimus

Optimus

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMS

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMS e esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida neste instrumento convocatório.

Joinville, 12 de dezembro de 2023.



CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA
OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA

RG: 2.952.067-3

CPF: 785.118.879-20

CNPJ: 29.112.014/0001-89

OPTIMUS MULTI SERVICE
Charles C. Correia
Administrador

29 112 014/0001-89

OPTIMUS MULTI SERVICE EIRELI

RUA IRIRIU, 1327

SAGUAÇU - CEP 89221-515

JOINVILLE - SANTA CATARINA

